

Cristãos-novos nos sertões do São Francisco: a trajetória do cristão-novo Antônio Rodrigues Garcia (século XVIII)

New christians in the Hinterlands of San Francisco: the trajectory of the new christian Antônio Rodrigues Garcia (18th century)¹

Elaine da Silva Santos

Graduada em História pela Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).
E-mail: elaine.dasilvasantos@hotmail.com.

Resumo: Este estudo contempla as práticas inquisitoriais nos Sertões do São Francisco e a trajetória do cristão-novo Antônio Rodrigues Garcia, que viveu na capitania da Bahia, fixando sua moradia no sítio do Bom Jesus da Lapa (650 km de Salvador), na primeira metade do século XVIII. A partir da documentação produzida pelo Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, custodiada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, foi possível investigar sua trajetória nos caminhos Sanfranciscanos. Os rincões sertanejos funcionavam ligando diversas rotas comerciais e religiosas, tanto católicas quanto cristãs-novas ou criptojudáicas, evidenciadas pela presença de alguns desses judeus convertidos e de outros que praticavam as leis Mosaicas. As movimentações desses cristãos-novos e criptojudeus nos mostraram suas redes de sociabilidades e seus desenvolvimentos. Por meio das vivências desses

Abstract: This study contemplates the inquisitorial practices in the Sertões do São Francisco and the trajectory of the new Christian Antônio Rodrigues Garcia, who lived in the captaincy of Bahia, settling in the Bom Jesus da Lapa site (650 km from Salvador), in the first half of the XVIII century. From the documentation produced by the Court of the Holy Office of Lisbon, held in the National Archives of Torre do Tombo, it was possible to investigate its trajectory on the paths of the São Francisco. The hinterland corners worked linking various commercial and religious routes, both Catholic and New Christian or crypto-Jewish, evidenced by the presence of some of these converted Jews and others who practiced the Mosaic law. The movements of these new Christians and crypto-Jews showed us their networks of sociability and their developments. Through the experiences of these

¹ Esta pesquisa é o resultado do trabalho de conclusão de curso da Graduação em História pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, orientado pelo Prof. Dr. Pablo Antônio Iglesias Magalhães. O mesmo foi elaborado no âmbito do grupo de pesquisa História da América Portuguesa, coordenado pela Professora Doutora Suzana Severs.

sujeitos históricos, foi possível descortinar um momento importante para o Sertão do São Francisco. Sua expansão demográfica, o estabelecimento e a consolidação dos caminhos dos Currais de gado e do ouro, que interligaram várias Capitanias no século XVIII. O conglomerado de pessoas atraídas pela busca do enriquecimento e a fuga do Tribunal inquisitorial, motivaram esses agentes históricos a participar da construção de uma rede de negócios que movimentou as praças na colônia brasileira.

Palavras-Chave: cristão-novo, Sertões, Inquisição.

historical subjects, it was possible to reveal an important moment for the *Sertão do São Francisco*. Its demographic expansion, the establishment and consolidation of the paths of the cattle and gold corrals, which interconnected several *Capitanian* in the 18th century. The conglomerate of people attracted by the search for enrichment and the flight from the Inquisitorial Court, motivated these historical agents to participate in the construction of a business network that stimulated the commercial centers in colonial Brazil.

Keywords: new-christian, hinterlands, inquisition.

Introdução

Transcorrido quase duzentos anos da extinção dos Tribunais da Inquisição, esse tema é sempre atual e suscita muita indagação sobre os desdobramentos dessa Instituição. Mediante o cenário inquisitorial tão hostil e perigoso, o isolamento e a tranquilidade do sertão, atraíram alguns cristãos-novos que se transferiram de Portugal e de outras partes da Colônia tentando abrandar o medo ocasionado pelas perseguições do Santo Ofício, que combatia com muito rigor e severidade qualquer prática dita não cristã.

Os documentos históricos do Arquivo Nacional Da Torre do Tombo em Lisboa apresentam uma mescla de informações que nos permitiram visualizar os desdobramentos Inquisitoriais e toda a dinâmica do cotidiano dos principais sujeitos maculados pelo Tribunal do Santo Ofício, os cristãos-novos. Como também nos propiciou compreender o funcionamento das redes de comércio que foram estabelecidas na Colônia. Essas fontes, todavia, nos dão um entendimento primário, direcionando as perspectivas e abordagens que serão elucubradas ao longo do estudo. As várias etapas dos processos e suas sessões, sobretudo as genealogias nos tornaram possível fazer alguns recortes, interligando famílias, concebendo as suas vivências no momento em que estavam custodiadas pelo Santo Ofício.

Para prosseguirmos com as evidências e o desfecho das análises deste estudo, é preciso ponderar algumas questões correlacionadas às fontes inquisitoriais, no que concerne a interpretação do documento. Anita Novinsky chama atenção para as “denúncias”² e a problemática que alguns cronistas levantaram sobre as tais.

² Apesar da riqueza e importância do Arquivo do Santo Ofício, este oferece alguns perigos: primeiro,

De acordo com a historiadora o tribunal só poderia funcionar se houvesse culpados, que lhes eram oferecidos com as denúncias. Todavia, é necessário um olhar mais aguçado para essas fontes, interpretar com cautela o que elas nos mostram. A intenção do inquisidor com seu exaustivo interrogatório era uma busca em desmiuçar o mais profundo da vida íntima do réu, seus familiares, seus amigos de convívio. Nestas questões evocadas nos processos cabe ao pesquisador, argumentar sua investigação analítica de maneira cautelosa, considerando e dando a devida precaução na compreensão da linguagem dos processos inquisitoriais e o que essas fontes nos apresentam.

Os sertões³ do São Francisco, compreendendo a Freguesia de Santo Antônio do Urubu⁴ e adjacências, foi então uma rota comercial e também religiosa, tanto católica quanto cristã-nova. Dentre os cristãos-novos encontra-se Antônio Rodrigues Garcia. Esse personagem nasceu em Freixedas, Vila de Pinhel, Bispoado de Viseu, Portugal. Descendente de uma família cristã-nova, também de Freixedas, seu pai se chamava Antônio Rodrigues Garcia e sua mãe Maria Nunes.

Além de uma rede comercial, Antônio Rodrigues Garcia estabeleceu com alguns cristãos-novos, aparentado e amigos, uma ligação religiosa intrinsecamente forte. Essa ligação é perceptível em várias de suas confissões diante da Mesa de seus inquisidores. A evidência crucial que emerge na leitura de seu processo é que Rodrigues Garcia e as pessoas com que ele se comunicava, estavam praticando ritos judaicos. Essa rede de pessoas reunia-se em suas casas para a celebração de festas e rituais como o *Shabat*, o jejum do Dia Grande, a *Pessach* e os jejuns da Rainha Esther (*Purim*). Estas práticas indicam que a memória judaica, transmitida pela oralidade

reflete a opinião do grupo que está no poder, que tem interesse na manutenção da velha estrutura e traz, portanto a marca dos conceitos que esse grupo “queria” encontrar nos perseguidos; segundo, as denúncias provêm, de um lado, de indivíduos pressionados por exaustivas inquirições durante o processo, ou nas câmaras de torturas, e de outro, de cidadãos condicionados para esse papel através da ideologia que lhe foi imposta e que, se algumas vezes foram levados a tais atitudes por motivos relacionados à consciência religiosa, quase sempre o fizeram induzidos por toda a sorte de paixões e ambições de prestígio. Tanto o critério para a identificação do cristão-novo como do judaizante apresenta dificuldades que somente podem ser vencidas após o confronto de material amplo e variadas, de buscas genealógicas, de pesquisas contínuas em arquivos espalhados em diversos países e que gradativamente nos levam a elucidação de numerosas dúvidas e a maior segurança (NOVINSKY, 1972: 08).

3 Erivaldo Fagundes Neves aponta acerca da generalização, sobre o conceito do termo para uma vasta área do interior brasileiro, como expressão de “pluralidade geográfica, social, econômica cultural numa equiparação à ideia de “região”, exposta como espacialização destacada num continente, país...” (NEVES, 2007: 15).

4 Santo Antônio do Urubu de Cima foi uns dos cenários que historicamente teve uma ligação com manejos inquisitoriais, evidenciada com a presença de um familiar do Santo Ofício, Miguel Lourenço de Almeida, morador da Vila da Barra e do degredado “Antônio Xavier de Carvalho Cotrim, por exemplo, cumpriu sua pena, possivelmente temporária conforme a praxe da Inquisição para as punições mais leves, em Urubu (..)” (NEVES, 2011: 71).

durante muitas gerações foi mantida, mesmo que não houvesse qualquer tipo de Sinagoga. Essas reuniões secretas nos mostraram a preservação dessa reminiscência mosaica entre alguns cristãos-novos.

Sobre essa perspectiva em analisar o grupo étnico-religioso dos cristãos-novos, António José Saraiva dialoga sobre a “fábrica de judeus”. Para o autor, a Inquisição tornou-se um instrumento canônico em produzir o elemento “judaizante”. Dentro dessa concepção ele discorre sobre as implicações que aquela Instituição alocou referente ao judaísmo. “Se não se tivesse instituído em Portugal a Inquisição (pelo menos tal como existe), sustenta Sanches, e “nação judaica” teria acabado por se fundir na nação portuguesa (...)” (Saraiva, 1969: 177). Uma visão muito equivocada do autor, partindo do pressuposto que a cultura e a religião judaica se reavivaram ao longo do processo histórico, mediante todas as mazelas as quais foram submetidos. Os cristãos-novos eram um grupo muito complexo e diversificado, em muitas famílias persistiram as práticas criptojudaias, outras, porém, se assimilaram a religião dos cristãos-velhos. Para António José Saraiva:

Quando o cristão-novo assim instruído cai na Inquisição, o seu primeiro cuidado é pôr em prática o que lhe foi ensinado, declarando que é judeu e denunciando todas as pessoas que imaginava que imagina que o podem ter acusado ou que o podem vir acusar. Mas verifica no decorrer do processo que o número das testemunhas aumenta desde que ele está na prisão. Com efeito, outros cristãos-novos que ficaram em liberdade e que receiam ser denunciados pelo preso vêm apresentar-se ao tribunal, antecipando a prevista denuncia (...). (SARAIVA, 1969: 180).

Sobre alguns estudos historiográficos produzidos acerca desses sujeitos, houve algumas distorções e generalizações relacionadas às singularidades contidas nos desdobramentos identitários dos cristãos-novos. Nas análises feitas nos documentos inquisitoriais, percebemos que estes sujeitos históricos se tornaram o alvo mais atingido pelo Tribunal do Santo Ofício. Para tal, é importante ressaltar que o tribunal estava para além de ser uma estrutura apenas de cunho político-social, evocava outros princípios que tinham como base o discurso contra os “hereges”, mensurando narrativas e criando no campo religioso o simbolismo das práticas e ritos que legitimavam o processo inquisitorial.

Neste sentido, a historiografia nos tem apontado novos desdobramentos para a questão do “marranismo”⁵. Esses novos estudos trouxeram outros elementos,

5 O marrano – a expressão carrega uma dicotomia que não pode ser apagada – não consegue se desvincular das marcas do judaísmo, vivenciadas como religião incipiente, de conhecimentos exíguos, escassa prática e limitada convivência, mas, ainda assim, uma forma de religiosidade. A exterioridade haveria de ser envernizada com padres nossos, ave-marias e uma boa dosagem de conhecimento sobre datas festivas, as quais marcavam o calendário católico na colônia. (JÚNIOR, 2016: 140).

que são fulcrais para o entendimento sobre as várias singularidades que perpassam o “universo” atribuído ao cristão-novo. Estas recentes pesquisas levaram-nos à busca de outras percepções nos documentos contidos nos arquivos da Torre do Tombo. Possibilitando assim, visualizar outras perspectivas históricas, fatos contidos nas entrelinhas dos documentos inquisitoriais. Angelo Faria de Assis em sua obra “Macabeias da Colônia: criptojudáismo feminino na Bahia”, mostrou o comportamento criptojudáico vivenciado no Brasil Colônia, em especial pelas mulheres, na preservação da memória e resistência da identidade judaica (ASSIS, 2012). Esse fenômeno precisa ser compreendido de uma forma mais ampla, dentro da sua complexidade e seus desdobramentos. De um lado temos cristãos-novos que tiveram dentro das práticas judaizantes um mote para suas vivências espirituais. Por outro ângulo, muitos se tornaram cristãos sinceros. Os processos inquisitoriais nos dão a dimensão desses desdobramentos no que tange ao marranismo, nos levaram a concatenar que cada caso processual é específico, tendo a necessidade de ser analisado em toda as suas especificidades.

A análise dos processos inquisitoriais, movidos pelo Tribunal do Santo Ofício de Lisboa no século XVIII, contra os cristãos-novos na Capitania da Bahia, abrangendo um vasto território entre o Recôncavo Baiano e o sertão do São Francisco, nos mostraram que a presença desses cristãos-novos corroborou para moldar características culturais e religiosas.

Nos caminhos dos sertões do São Francisco

A historiografia sertaneja permite conjecturarmos sobre alguns aspectos que contribuíram para a ocupação desse território, a introdução do gado como atividade pastoril teve uma grande significância dentro daquela temporalidade histórica. Esse processo favoreceu a exploração territorial do sertão do médio São Francisco. As fazendas de gado atraíram um contingente de pessoas de vários lugares da colônia e de Portugal⁶, declarando guerra aos nativos que ali se encontravam, provocando o extermínio desses povos ou sua assimilação. De acordo com Neves, “a conquista do Alto sertão da Bahia e da região central dessa capitania iniciou-se na segunda metade do século XVII com a guerra aos tapuias⁷ que atacavam povoações e fazendas” (NEVES, 2007: 17). A criação do gado contribuiu para gerar mudanças tanto

6 De Portugal o fluxo migratório atingiu proporções tais que se tornou objeto das preocupações governamentais. (NUNES, 2007: 18).

7 A historiografia quase ignora as guerras particulares de Francisco Dias D’Ávila, Antônio Guedes de Brito e outros que não deixaram registros documentais, apenas vagas referências. (NUNES, 2007: 18).

territoriais, como culturais moldando a vida do sertanejo. A urbanização do sertão é outro fator que foi ampliado principalmente nas margens dos rios. Um ponto primordial a ser analisado é como essa particularidade, referindo-se a esta atividade pecuarista, se associa com a formação das vilas e lugarejos, que permitiu a vinda de alguns cristãos-novos para essa região⁸.

Outro aspecto fundamental para a expansão territorial e sua ocupação foi a descoberta das minas auríferas no século XVIII. Neste período muitas vilas e povoados foram formados, proporcionando uma maior interiorização o sertão do São Francisco. Nesta nova perspectiva nascem “os caminhos do sertão”, estabelecendo a abertura das vias de comunicações, interligando várias regiões da Capitania da Bahia com a Capitania de Minas Gerais. Sendo assim a historiadora Héliida Santos Conceição observou como os rincões sertanejos tiveram sua inserção no Império Português. Neste sentido, o sertão, um lugar geograficamente distante com toda sua rigidez, adentrou ao substrato de colonização, ao mesmo tempo que despertou a vigilância dos “olhos” do Santo Ofício. Naquela conjuntura, Conceição descreve o sertão baiano como uma perspectiva de fuga e de experimentar novas oportunidades.

Nessa acepção o sertão também era um lugar, ao mesmo tempo, de “refúgio e oportunidade”. Para aqueles que fugiam da inquisição, da justiça ou da opressão, “que evitavam processos civis ou criminais”, refugiar-se no sertão era uma estratégia comumente utilizada. Isso se aplicava aos colonos que para lá iam tentar a vida, mas também a escravos fugidos e mestiços. Os potentados do sertão eram “homens influentes do interior cujo capital residia essencialmente no gado, viviam e agiam ao seu bel-prazer, espalhando terror com seus homens de confiança e exércitos privados, e desafiando a autoridade.” Esse cenário, por vezes explorado na historiografia, reiterou os marcos interpretativos com os quais se estudou a paisagem humana e geográfica dos sertões (CONCEIÇÃO, 2018: 3).

O processo aurífero no período colonial, especificamente no século XVIII corroborou para atividades comerciais de cristãos-novos entre o Recôncavo Baiano, sertão do São Francisco e as Minas. De acordo com Conceição, a descoberta do ouro na Capitania da Bahia⁹, foi um fator primordial para a inserção deste território geo-

8 Em meados do século XVII, a colonização portuguesa mantinha-se ainda limitada a uma estreita faixa ao longo do litoral, com avanços próximos de 10 léguas para o interior, nas margens do rio. A secura do semiárido forçava aos que por ele se aventurassem, a marcharem pelas bordas dos cursos d'água. Nesse movimento, estabeleceram as fazendas de gado no curso médio do São Francisco, apossado, à esquerda, por Francisco Dias D'Ávila e à direita por Guedes de Brito (NUNES, 2007: 17).

9 O território compreendido como o sertão baiano adquiriu vasta conotação diante da profusão de agenciamentos ligados aos interesses da coroa, mas que resvalavam nos diversos níveis da ocupação dos espaços territoriais, econômicos, políticos e sociais. Estas relações foram construídas de forma não apriorística ou programada, muito pelo contrário, deram-se com base em conflitos, disputas e violências, não obstante, deixando espaço para a consecução de pactos que visavam reiterar os inte-

gráfico no mapa da administração da Monarquia pluricontinental. Neste sentido, a autora pontua que houve uma transformação entre as relações existentes e os diversos agentes dentro daquele espaço¹⁰: a Coroa portuguesa e o governo colonial brasileiro, uma gama de agentes que atuaram em várias esferas da sociedade da época.

A historiadora Júnia Ferreira Furtado¹¹ relata em seus estudos que, no século XVIII a penetração e o povoamento do Brasil, foram fatores essenciais para a expansão de novas rotas comerciais perpetrada pela Metrópole, que comportassem a capacidade de abastecer, uma população que estava afastada do litoral e dos portos, em um constante crescimento. Esses novos caminhos levariam principalmente as mercadorias que vinham do exterior. Os caminhos do sertão¹² conduziram um contingente do gênero humano bem elevado, em relação a etnias, o fluxo de forasteiros como os portugueses, os africanos e seus descendentes, indígenas que na grande maioria foram dizimados, ora-pela expansão territorial, ora-pela corrida do ouro. Dentre os lusos que percorriam os caminhos dos sertões estavam os cristãos-novos.

Estas singularidades de pessoas originaram o fenótipo que podemos chamar de “sertanejo”, uma mestiçagem¹³ à qual Geraldo Rocha se refere como uma “sub-raça”. Dentro dessa perspectiva histórica surgiram as grandes famílias que assumiram o controle comercial e o comando da política na região, dentre essas famílias algumas podem ser consideradas redutos de alguns cristãos-novos.

resses em jogo (CONCEIÇÃO, 2018: 41).

10 A edificação das vilas do ouro no sertão da Bahia com a criação de um governo civil conferiu aos moradores estatutos jurídicos diferentes por criar mecanismos de interação entre os poderes locais e a monarquia pluricontinental. Apesar de ser ainda um conceito em construção, a ideia de uma monarquia formada por territórios distribuídos em diversos espaços do ultramar, daí o uso do termo pluricontinental, apresenta-se como uma categoria operativa que busca refletir sobre a capacidade de gestão dessa monarquia, que através das suas diversas jurisdições negociava com os territórios que compunham o seu corpo social. Dessa forma, “por se tratar de um sistema político baseado numa concepção corporativa e polissinodal de sociedade, tal monarquia baseava-se numa constelação de poderes concorrentes em cuja posição cimeira estava a Coroa.” (CONCEIÇÃO, 2018: 40).

11 O descobrimento do ouro na região das Minas no final do século XVII acelerou o processo e o estabelecimento de novas Rotas (...) (FURTADO, 2000: 18).

12 A região do sertão, com inúmeras ramificações do caminho que, da Bahia, ligava a região das Minas, por onde passava os viandantes com suas carregações e as boiadas que iam abastecer de carne a população que aumentava constantemente na área mineradora central, foi lugar de refúgio de parte dessa comunidade. Entre e nas incontáveis fazendas que se espalhavam pelos caminhos, locais de pouso para viajantes, foram-se fixando muitas famílias de cristãos-novos esperando que o ermo do lugar os protegesse das garras da Inquisição e que o contínuo trânsito de mercadores lhes provesse a ligação com o litoral, trazendo e levando as mercadorias. Os sertões e os confins da região mineradora tornaram-se ponto estratégico para abrigar uma comunidade de refugiados, como eram o caso dos cristãos-novos, muitos já acostumados com o trato mercantil (FURTADO, 2014: 171).

13 A entrosagem racial se deu, assim, fatalmente, ente os aborígenes repelidos da costa para as regiões do Nordeste e os pioneiros dos currais e da mineração com os primitivos escravos que os acompanhavam, cujos descendentes haviam conseguido a liberdade por serem filhos de índias livres (...) (ROCHA, 1940: 56).

No processo de expansão territorial do século XVIII, os caminhos que cruzavam o sertão, chegando às Minas Gerais, intensificaram por meio de uma forte atividade mercantil,¹⁴ que é perceptível nas leituras dos processos inquisitoriais. Esses processos nos levaram há um entendimento, e nos mostraram a estreita relação entre atividades econômicas desenvolvidas e a presença dos cristãos-novos nos rincões do sertão do São Francisco.

A abertura dessas vias sertanejas proporcionou o desenvolvimento econômico e demográfico dos sertões sanfranciscano. Os caminhos terrestres e fluviais que serviram para o adentramento e fixação de homens e suas famílias nos sertões, logo, passaram a desempenhar papel primordial para o fomento da economia regional. Por esses veios circulavam tropeiros com suas tropas carregadas de mercadorias, vaqueiros com suas boiadas, viajantes, sertanistas e bandeirantes que percorriam o interior da América Portuguesa. Conforme José Alípio Goulart (1961), o transporte de mercadorias contou, inicialmente, com o trabalho de “carregadores humanos” (NOGUEIRA, 2011: 44).

Este intercâmbio, proporcionou diversos tipos de negócios, nos sertões do São Francisco,¹⁵ dentre os principais ramos de atividades destacavam-se a pecuária e a mineração, como também outras particularidades, gerando aglutinados de pessoas, povoando as ribeiras dos rios, formando-se as grandes sedes de fazendas e sítios que percorriam estes Sertões. Tornando-se os grandes pilares sertanejos. “(...) famílias criadoras de gado entrelaçaram-se e, lentamente, formaram os pilares sociais sertanejos” (NEVES, 2007: 22). Percebe-se que as conexões mercantis exercidas naquele contexto, na primeira metade do século XVIII, foram estendidas para uma diversidade de produtos que intercambiava sobre uma teia estrutural de negócios.

Partindo desse pressuposto, as grandes levadas populacionais que adentraram os Sertões no início do século XVIII, vieram em sua grande maioria de Portugal. Sendo assim, é possível traçar uma conexão entre esses portugueses cristãos-no-

14 Nas primeiras décadas do século XVIII, por conta das descobertas de ouro, assim como antigos arraiais foram edificadas em vilas, os antigos caminhos foram transformados em estradas reais e outros foram abertos, como foi o caso da estrada feita pelo sertanista Pedro Barbosa Leal ligando a vila de Jacobina à do Rio de Contas. Essas ações ocorreram em virtude da necessidade da instalação de postos de registros e passagens nos quais se passavam carta de guia para as tropas de comboieiros, os mineiros e os homens de negócios que comerciavam entre os portos do litoral e os arraiais do sertão (CONCEIÇÃO, 2018: 50).

15 (...) na vasta região “sanfranciscana”, o povoamento encaminhava-se desde a segunda metade do século XVII, com a chegada dos currais de gado. Pelos “caminhos dos sertões”, transitavam vaqueiros e tropeiros com seus rebanhos bovinos e suas cargas de mantimentos, num vai e vem, ora no sentido Recôncavo/litoral, ora rumo à região das Minas. O rio São Francisco tornou-se o guia desses primeiros povoadores dos sertões. Os caminhos que margeavam o “Velho Chico” ofereciam condições primordiais para as longas viagens: água em abundância e o provimento de outros alimentos (NOGUEIRA, 2011: 47).

vos¹⁶, que se utilizaram dos caminhos do sertão para intensificar as suas práticas religiosas e o comércio. Na leitura dos documentos inquisitoriais, visualizamos as práticas comerciais nas quais os cristãos-novos estavam inseridos. A historiadora Júnia Ferreira Furtado, dialoga sobre essa rede de comércio, que se dividiam entre homens de negócio¹⁷, tratantes¹⁸, viandantes¹⁹ e comboieiros²⁰. Os documentos processuais, também nos mostram essas mesmas afirmações da autora. Furtado descreve que, no século XVIII os cristãos-novos buscaram expandir as fronteiras através do interior da colônia.

O caminho da Bahia, ou dos currais do Sertão, apesar de ter sido dos primeiros a ser aberto para a região, foi alvo de inúmeras restrições por partes dos administradores, que buscavam controlar ou impedir a passagem de viajantes, devido à geografia mais plana e a vegetação mais aberta, o que dificultava substantivamente o controle sobre o extravio do ouro e do diamante. Porém essas proibições nunca se fizeram efetivas, porque, porque, por essas rotas, chegava principalmente, o gado em pé e a carne seca, fundamentais para a subsistência de uma população afastada da área litorânea (FURTADO, 2014: 156).

Os rincões sertanejos emergiram para os cristãos-novos, como ponto de refúgio e também um subterfúgio expansionista para os seus negócios. Um ponto a ser analisado de forma mais abrangente é a dualidade entre comercializar e praticar ritos e cerimônias judaicas clandestinamente nos caminhos do sertão. A região do São Francisco permitiu que essa teia de negócios a qual refere-se Ferreira Furtado, comportasse um número bastante significativo de pessoas que estavam envolvidas, tanto com o trato mercantil como com os laços de sociabilidade religiosa. Os processos inquisitoriais revelam que na grande maioria, tratavam-se de indivíduos interligados em diversos graus de parentescos e homens solteiros que se envolveram com o comércio. Essa rede comercial englobava as práticas mercantis do ouro, diamantes, a venda, o tráfico de escravos e a comercialização de várias mercadorias. Esse talvez tenha sido o motivo pelo qual a Inquisição tenha voltado os olhos para essa região. O Tribunal funcionava não só para punir heresias e galgar almas arrependidas para a “Madre Igreja”, mas também atuava no confisco de bens, prática que

16 Eles formavam redes de comércio, que se hierarquizavam e entrelaçavam os homens, frequentemente misturando os interesses mercantis aos laços de família e de compadrio, sendo que vários eram cristãos-novos (FURTADO, 2014:175).

17 Homens que tinham grandes negócios financiando outros menores.

18 Aqueles que tratam ou fazem negócios, eram pessoas contratadas para fazerem tratos mercantis.

19 Viandantes eram os homens de caminhos, chamados assim genericamente nas Minas, que vão comprar e vender mantimentos.

20 Eram aqueles que viviam prioritariamente do transporte de negros do litoral para o interior.

se mostrava bastante lucrativa e que movimentava a máquina inquisitorial.

Dentre os cristãos-novos que cruzaram os caminhos do sertão,²¹ está Antônio Rodrigues Garcia,²² nosso personagem principal, Antônio da Fonseca,²³ Antônio Rodrigues de Campo,²⁴ Antônio Fernandes Pereira,²⁵ Antônio de Sá Almeida,²⁶ David Mendes da Silva,²⁷ Duarte da Costa da Fonseca,²⁸ Diogo Nunes Henriques,²⁹ Domingo Nunes,³⁰ Manuel Nunes Sanches,³¹ José Rodrigues Cardoso,³² Jerônimo Rodrigues.³³ Esses, na grande maioria eram homens de negócios e mineiros, exerceram um papel fundamental no trato do comércio, estabeleceram uma conexão que se estendia do Recôncavo ao sertão do São Francisco e a região das minas. Muitos estavam ligados por laços de sangue e compadrio, participavam de reuniões secretas onde realizavam cerimônias mosaicas.

Sobre os caminhos sertanejos, foi possível perceber como eles serviram de ponto de articulação para os cristãos-novos. Esses caminhos possibilitaram as ligações comerciais e religiosas, ao longo do século XVIII. Dentre todas as perspectivas aqui mencionadas, podemos cogitar que esse fluxo migratório de cristãos-novos nos sertões, estava inerentemente ligado à veia comercial e particularmente a fuga dos olhos e da vigilância³⁴ do Tribunal do Santo Ofício.

21 Nesse processo, os caminhos coloniais do Sertão desempenharam os papéis de vias de comunicação e de artérias de intercâmbios comerciais e culturais entre diferentes regiões da Bahia e a conexão com outras capitanias, que articularam a formação do mercado colonial, um dos principais fatores da ruptura da colonização e da construção do Estado Nacional do Brasil (NEVES, 2007: 21).

22 Homem de negócios, Bom Jesus da Lapa, Sertão do Rio de São Francisco (ANTT, TSO, IL, proc. 6292).

23 Lavrador de roça, criador de gado, tratante, Rio São Francisco, Sertão da Bahia (ANTT, TSO, IL, proc.10484).

24 Homem de negócios, lavrador de Mandioca e Tabaco, Irará termo da Vila de Santo Amaro, BA (ANTT, TSO, IL, proc. 2139).

25 Mineiro, Minas Nova de Araçuaí, BA (ANTT, TSO, IL, proc. 10481).

26 Mineiro, Minas Novas de Araçuaí, BA (ANTT, TSO, IL, proc. 8025).

27 Mercador, homem de negócios, tratante e mineiro, Serro Frio, BA e Minas Gerais (ANTT, TSO, IL, proc. 2134(a)).

28 Homem de negócios, mineiro, Freguesia de Nossa Senhora de Bom Sucesso, Minas Novas, BA (ANTT, TSO, IL, proc.6759).

29 Homem de negócios, tratante para as Minas, Lavrador de tabaco (em 1700), “dono de fazenda na Bahia”, contratador dos dízimos reais, mineiro. Campos de Cachoeira BA, Vila Rica, MG. (ANTT, TSO, IL, proc.7487).

30 Tratante, Campos de Cachoeira, BA; Minas Gerais (ANTT, TSO, IL, proc. 1779).

31 Lavrador de Milho, mineiro, Minas do Fanado, BA (ANTT, TSO, IL, proc.11824).

32 Tratante, mineiro, Salvador, Curralinho, Minas gerais (ANTT, TSO, IL, proc.19)

33 Tratante, mineiro, Salvador, BA (ANTT, TSO, IL, proc.10003).

34 Numerosos cristãos-novos utilizavam de preferência o caminho da Bahia, por ser mais rápida

Nos Caminhos dos sertões, foi possível figurar uma relação intimamente familiar³⁵ entre as redes de negócios, uma vez que a marginalização vivida entre os cristãos-novos pode ter contribuído para solidificar o elo do comércio diminuindo assim, alguns conflitos que poderiam ter surgido. Esses arranjos comerciais fortaleceram os negócios tanto na Colônia como no Império, eram esses caminhos que interligavam as Minas à Bahia³⁶ através dos quais os negociantes cristãos-novos³⁷ teciam suas trajetórias comerciais.³⁸

Ao lastrear as redes estabelecidas no Ultramar, ficou evidente que os cristãos-novos lograram um papel fundamental agindo como protagonistas no âmbito comercial. Neste sentido, foram imprescindíveis para o estudo analisar as redes de sociabilidade tanto comercial, quanto religiosa, no qual, aqueles sujeitos estavam envolvidos. Estes apontamentos nos permitiram visualizar uma forma de sobrevivência e resistência, que ao longo do recorte histórico estudado corroborou para a formação de uma identidade comercial e religiosa.

Antônio Rodrigues Garcia: raízes judaicas de um cristão-novo no sertão do São Francisco

Antônio Rodrigues Garcia homem de negócio, se estabeleceu no sertão do São Francisco, nos limites da Capitania da Bahia, no século XVIII. Filho de Antônio Rodrigues Garcia e Maria Nunes, ambos cristãos-novos, Rodrigues Garcia nasceu provavelmente no ano de 1694,³⁹ em Freixedas, freguesia do Concelho de Pinhel, que

e mais barata a viagem desde Portugal. Sucede, outrossim, que encontravam facilidades na capital, graças a existência de uma operosa comunidade sefardim. Homens de prestígio social e econômico faziam parte da mesma (...). (SALVADOR, 1992: 27).

35 (...) O Universo mental da época estruturava os códigos de condutas, que se baseavam, preponderantemente, “em critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra, serviço. De fato, as relações que obedeciam a uma relação clientelar.” (FURTADO, 2006: 47).

36 (...) Ao seu lado perfilava um grupo notável de mercadores cristãos-novos descendentes de velhos mercadores. Franzier, em 1714, observou que a devoção religiosa na Bahia servia “para capear o judaísmo”, pois ela estava repleta de judeus. Agora, também, desde simples artesãos a médicos, advogados e homens de negócio. (...) O Rio São Francisco foi o veículo. Sem isso os preços seriam mais elevados, certamente. (SALVADOR, 1992: 45).

37 As famílias de cristãos-novos Henriques, Ávila e Miranda, com várias conexões entre si, foram exemplares das redes familiares de comerciantes marranos que se uniram para explorar o comércio com as Minas. A Partir do entrelaçamento das contas, as redes de comércio estabeleciam-se, pautadas no laço de dependência e clientelismo, que se misturavam às relações familiares. (FURTADO, 2006: 172).

38 (...) Esses viandantes do caminho uniam as duas regiões e faziam as conexões com o sertão, contrariando as proibições legais, e carregavam as mais diversas mercadorias, entre secos, molhados, gados e escravos entre outros (FURTADO, 2006: 175).

39 A data estipulada é baseada em seus depoimentos na Mesa do Santo Ofício.

estava sob a jurisdição Eclesiástica do bispado de Viseu em Portugal⁴⁰. Ele teve dois irmãos e três irmãs a saber: Domingos Nunes⁴¹, Manoel Rodrigues, Maria Nunes, Ana Rodrigues e Beatriz Rodrigues. No decurso da análise da trajetória de Antônio Rodrigues Garcia foi possível verificar a existência de outros parentes que também foram presos ou se apresentaram ao Santo Ofício, em diferentes épocas. Este mapeamento também nos permitiu novas perspectivas de entendimento, sendo possível descortinar diversos aspectos das relações sociais, a dinâmica e o percurso dos indivíduos, sua mobilidade e sociabilidades construídas até o momento da sua prisão.

Na audiência do dia 12 de maio de 1733, ao declarar sua *Genealogia*, suprimiu⁴² algumas informações acerca de sua família, a exemplo do nome de seus avós, que “disse não saber”. Descreveu que tinha um tio paterno chamado Domingos Rodrigues Garcia, mas foi evasivo sobre este seu parente, pois não soube informar de onde era sua origem e sua moradia. Dos seus cinco irmãos declarados, e já citados um dos tais fixou moradia em Castela, Manoel Rodrigues. Antônio Rodrigues Garcia disse ser solteiro e sem filhos. Prosseguindo sua confissão disse que era batizado e crismado e que no tempo de sua iniciação fazia as boas obras de cristão; “E logo posto de joelhos se (...) e benzeu e disse as orações e doutrina a saber, Padre nosso, Ave Maria, Salve Rainha, credo mandamentos da Lei de Deus e os da Santa Madre igreja que todo soube muito bem” (ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 53).

Muito antes da prisão de Rodrigues Garcia, o seu avô, Manuel Fernandes⁴³, que tinha como alcunha, “o Faim”, se apresentou voluntariamente ao Tribunal do Santo Ofício em Coimbra. Os documentos Inquisitoriais nos mostraram que quase toda sua família foi sentenciada pelo Tribunal. A historiadora Natalia Ribeiro Martins fez alguns apontamentos sobre o tema⁴⁴. Dos parentes do nosso personagem, que também foram alcançados pelo Santo Ofício na Capitania da Bahia é possível destacar os processos de seu irmão Domingos Nunes⁴⁵, Diogo Nunes Henriques⁴⁶ e

40 ANTT, TSO, IL, proc. 6292.

41 ANTT, TSO, IL, proc.1779.

42 Ou talvez não se lembra da sua Genealogia.

43 ANTT, TSO, Inquisição de Coimbra, proc. 4608.

44 (...) Manuel Fernandes, o “Faim” de alcunha, no dia 23 de maio de 1699, com idade de 45 anos, se apresentou ao Tribunal do Santo Ofício em Coimbra. Perante o inquisidor Pedro de Ataíde de Castro, que havia tomado posse no ano anterior dos cargos de deputado e inquisidor de Coimbra, Manuel se alegou ser “parte” de cristão-novo, curtidor de profissão e casado com Brites Rodrigues – também parte de cristã-nova que o acompanhou a Inquisição (...) (MARTINS, 2015: 53-54).

45 ANTT, TSO, IL, proc. 1779. Processo de Domingos Nunes.

46 ANTT, TSO, IL, proc. 7487. Processo de Diogo Nunes Henriques.

os primos Jerônimo Rodrigues⁴⁷, Manoel Nunes da Paz⁴⁸, José Rodrigues Cardoso⁴⁹. Muitos outros familiares foram presos em Portugal, visto que Antônio Rodrigues Garcia relata em uma de suas confissões que seu pai e seus irmãos teriam sido presos. “E que ele nunca foi apresentado nem preso no Santo Ofício, mais de que agora e de seus parentes foram presos seu pai, suas irmãs e seu irmão Domingo Nunes, seu tio Diogo Nunes seu primo Manuel Nunes da Paz (...)”⁵⁰

Antônio Rodrigues Garcia foi preso pelo Tribunal de Lisboa no dia 07 de dezembro de 1731. Não houve denúncias contra Rodrigues Garcia de nenhum residente dos sertões do São Francisco. Todavia, seu nome foi citado em vários processos de familiares e amigos entre cerimônias e práticas criptojudais. Neste sentido, podemos observar e concatenar aspectos importantes, sua prisão se deu com decurso e o acirramento das prisões efetuadas sobre seus parentes e confrades, pertencentes a mesma rede de sociabilidade em que o mesmo estava inserido. Essas análises foram consideradas com a leitura das falas de Rodrigues Garcia, deixando a impressão que as suas relações sociais no sertão eram sólidas e fluídas. Não havia querelas, ou algum tipo de subterfúgio que pudesse conduzir há uma denúncia contra Rodrigues Garcia. Os rincões sertanejos se encontravam distante das efervescências inquisitoriais da época. Todavia, com o recrudescimento desses eventos e em especial, com a prisão de seu irmão Domingos Nunes, cristão-novo, que foi relaxado ao braço secular⁵¹. O Santo Ofício atravessou o Ultramar alcançando os longínquos sertões do São Francisco e executando a prisão de Antônio Rodrigues Garcia:

(...) Mandamos a qualquer familiar ou oficial do Santo ofício, no Sítio de Nossa Senhora da Lapa orientar a cumprir o mandado Antônio Rodrigues Garcia XN, mineiro ou tratante, solteiro irmão de Domingos Nunes, morador no dito Sítio da Ermida de nossa Senhora da Lapa, distante meio légua da Fazenda Vitibiraba, Sertão da dita cidade da Bahia. E prendais com sequestro de bens, por culpas que há contra ele neste Santo Ofício (...) ir para os cárceres secretos
(...). (ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 09).

47 ANTT, TSO, IL, proc. 10003. Processo de Jerônimo Rodrigues.

48 ANTT, TSO, IL, proc. 9542. Processo de Manoel Nunes da Paz.

49 ANTT, TSO, IL, proc. 19. Processo de José Rodrigues Cardoso.

50 ANTT, TSO, IL, proc. 6292, f. 54. Processo de Antônio Rodrigues Garcia.

51 Entregues à justiça secular, os réus “relaxados, depois de cumpridas as formalidades próprias desta jurisdição, eram conduzidos ao lugar de execução. Despiam-lhes o sambenito, e de vela na mão, vestidos de branco, seguiam acompanhados dos familiares inquisitoriais. Eram-lhes perguntando se queriam morrer na religião católica ou não. No primeiro caso garrotavam-nos, e queimavam-lhes o corpo depois. No segundo caso ardiam vivos. (SARAIVA, 1969: 156.).

Antônio Rodrigues Garcia teve seu primeiro contato com o judaísmo,⁵² aos doze anos de idade no ano de 1706⁵³ de acordo com sua primeira confissão. Sua parenta (provavelmente sua tia), Antônia Pereira da Paz lhe deu o ensino da Lei de Moisés, recomendando que o mesmo deveria rejeitar a Lei de Cristo para a salvação de sua alma⁵⁴, como também, cumprir todos os ritos e cerimônias da Lei mosaica. Foi naquele contexto que Rodrigues Garcia confessou sua crença na Lei de Moisés. Neste sentido, podemos inferir que este cristão-novo estava sendo inserido em uma tradição judaica, o rito de passagem para a idade adulta, que dentro do judaísmo se chama *Bar-Mitzvah*⁵⁵. Como também foi observado por Suzana Severs:

No grupo de cristãos-novos estudado, a transmissão do judaísmo ocorre em uma faixa etária média entre doze e quatorze anos de idade; em alguns casos excepcionais, mais jovens aos sete, oito, dez; e outros, raros, mais tarde aos dezoito, vinte anos de idade. Era mais ou menos quando as crianças judias celebram o Bar-Mitzvá e as católicas a Primeira Eucaristia. Momento em que assume as responsabilidades religiosas do mundo adulto – um rito de passagem, em linguagem antropológica (SEVERS, 2016: 126).

Cumprindo os meandros do interrogatório, o réu Antônio Rodrigues Garcia, foi questionado sobre quais motivos teria pedido audiências.

Que haverá vinte e seis anos pouco mais ou menos, nesta cidade de Lisboa em casa de Antônia Pereira da Paz, xn viúva, não sabe de quem é filha, natural da Província da Beira e moradora nesta cidade, não sabe se viva ou defunta, ou que foste presa ou apresentada e viria a ser parente dele confitente, se achou com ela, estando ambos sós lhe disse a dita Antônia Pereira da Paz que se queria salvar sua alma na dita crença da Lei de Moisés em que só se podia salvar e não a de Cristo e que essa falara, e que por observância da dita Lei reza-se o Pai Nosso sem dizer Jesus no fim, jejua-se aos sábados estando sem comer e nem beber desde a sexta feira ao jantar até o sábado depois de sair a estrela e que então ceia-se coisas que não fossem carne, lavando a boca três vezes antes de cear. E por ele confitente no dito tempo de pas-

52 Nos processos analisados por essa pesquisa, observamos que essa transmissão do judaísmo pela memória oral, advém nessa faixa etária entre os doze e os quatorze anos. Percebemos que durante esse período é revelado a sua identidade de cristão-novo pertencentes ao “povo da nação”.

53 “(...) Para a Lei de Moisés com o intento de nela se salvar, e assim o declarou a dita Antônia Pereira da Paz dizendo-se que dali em diante estava crendo e vivendo na dita lei com o dito intento, e que por sua observância fazia as ditas cerimônias como em efeito fez. E ela disse também a ele confitente que vivia na dita Lei e todos os parentes dele confitente. A crença dos quais anos se durou até agora que entendendo o seu erro vem confessar as suas culpas, até as haver cometido está muito arrependido e delas pede perdão e com ele se use de misericórdia”. ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 26. Processo de Antônio Rodrigues Garcia.

54 ANTT, TSO, IL, proc. 629: f. 25. Processo de Antônio Rodrigues Garcia.

55 Segundo a tradição judaica o *Bar-Mitzvah* (que significa filho do mandamento ou da lei em hebraico) é a transição certamente mais importante e especial na vida de um judeu.

sou a entender que a dita Antônia Pereira da Paz lhe aconselhava que fosse verdade se apartou logo ali da Lei de Nosso Senhor Jesus Cristo de já tinha bastante (...) e instrução e se (...) Para a Lei de Moisés com o intento de nela se salvar, e assim o declarou a dita Antônia Pereira da Paz dizendo-se que dali em diante estava crendo e vivendo na dita lei com o dito intento, e que por sua observância fazia as ditas cerimônias como em efeito fez. E ela disse também a ele confitente que vivia na dita Lei e todos os parentes dele confitente. A crença dos quais anos se durou até agora que entendendo o seu erro vem confessar as suas culpas, até as haver cometido está muito arrependido e delas pede perdão e com ele se use de misericórdia. (ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 24 -26).

Nesta mesma confissão do dia 06 de agosto de 1732, Rodrigues Garcia disse estar na cidade de Lisboa com seu irmão Domingos Nunes. Rodrigues Garcia relata na mesa que ambos estavam trabalhando em desfolhar tabaco, provavelmente em negócios de seu pai, que foi comerciante de profissão⁵⁶, imerso em uma rede familiar de negócios interligados nas regiões portuguesas e castelhanas. A análise do processo nos levou a conjecturar que omitiu muita coisa, sobretudo no que foi atinente a sua família. Sobre o pai Antônio Rodrigues Garcia seu homônimo diz: “parece que foi curtidor não sabe se vivo ou morto(...)” (ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 50).

Estes laços comerciais e familiares, são explícitos nos processos inquisitoriais pertencentes aos parentes de Antônio Rodrigues Garcia, em especial no processo de seu tio materno, que teve sua trajetória escrita por Natália Ribeiro Martins (dissertação de Mestrado, “De Portugal às Minas do Ouro: a trajetória do cristão-novo Diogo Nunes Henriques (1670 1729)”). Diogo Nunes Henriques⁵⁷ um cristão-novo português, se estabeleceu na colônia brasílica. Este personagem conseguiu movimentar toda uma rede comercial entre cristãos-novos (parentes e amigos) que segundo Martins foi um poderoso grupo comercial que atuou entre o eixo, Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro. “(...) a família de Henriques foi essencialmente voltada para os ofícios mecânicos e o comércio, com características mobilidades por diversos espaços.” (MARTINS, 2015: 61).

56 Antônio Rodrigues Garcia, um tratante de profissão casado com sua irmã Maria Nunes. Henriques se beneficia de uma rede familiar ligada ao comércio inter-regional em Portugal e algumas localidades do Reino de Castela que se conectavam, inclusive, com a América portuguesa. Seguiu a estratégia mosaica da dispersão familiar pelas várias praças comerciais, e o Reino de Castela era a primeira parada comum aos cristãos-novos, justamente pela proximidade com Portugal. A construção dessas redes por meio do parentesco alimentava inclusive a prática da endogamia entre as famílias cristãs-novas. (MARTINS, 2013: 03).

57 Diogo Nunes Henriques dividia-se entre a agricultura, o comércio, as minas e a arrecadação de dízimos para a Coroa. Dono de fazenda nesta Vila, no Sítio do Subaé, onde plantava tabaco e vivia com a sua família, Nunes Henriques transitava constantemente para Ouro Preto comerciando escravos, gado e outras mercadorias. Em Ouro Preto Tinha uma pousada e lá foi capturado pelo Santo Ofício, tornando-se um exemplo de cristão-novo que podia ser morador na Bahia quanto naquela famosa terra do ouro (...). (SEVERS, 2016:46).

Antônio Rodrigues Garcia embarcou para a América portuguesa, provavelmente no segundo decênio do século XVIII, no ano de 1713⁵⁸. Aferimos tal datação de acordo com os relatos em seu processo e nos processos analisados de sua rede familiar e social. As possibilidades de sua saída do Reino português gravitam sobre as perseguições praticadas pelo Tribunal do Santo Ofício contra seus familiares. De acordo com Severs:

A Bahia do século XVIII, como nos séculos anteriores, continuou recebendo cristãos-novos vindos de Portugal. A conjunção de fatores que marcou esses deslocamentos em direção à Colônia nos séculos XVI e XVII manteve-se determinante também para o período setecentistas. Além da constante ameaça inquisitorial, levando cristãos-novos para fora da Península Ibérica o que chama a atenção, como atrativo para o assentamento na Colônia no início desta centúria é a possibilidade de uma afirmação econômica e social graças às amplas possibilidades abertas pelo avanço do capitalismo comercial e pelo extrativismo mineral, embora em menor incidência no que diz respeito à Bahia. (SEVERS, 2016: 20)

Outro ponto importante sobre sua entrada na América portuguesa foi a conexão familiar. O tio⁵⁹ de Rodrigues Garcia havia se estabelecido na Colônia desde o final do século XVII. Henriques, homem de negócios e possuidor de uma estrutura econômica bem definida, desfrutando de um grande enriquecimento comercial. Antônio Rodrigues Garcia aportou na Vila baiana de Cachoeira, onde fixou moradia temporariamente na casa de seus tios maternos, Diogo Nunes Henriques e Ana Mendes.⁶⁰

Diogo Nunes Henriques (tio de Rodrigues Garcia) viúvo na época em que chegou à Bahia, acompanhado de sua irmã Ana Mendes e de seus dois filhos Manoel Nunes da Paz⁶¹ e Helena Nunes, adquiriu uma propriedade o Sítio do Subaé. Logo depois, passou-se para as Minas Gerais, onde foi contratador de dízimos. Martins discorreu sobre as relações de Henriques desde as praças portuguesas, seus trâmites na Bahia e Minas Gerais. Esse cristão-novo formou uma poderosa rede comercial

58 Em uma confissão, no dia vinte e três de março de 1732 Antônio Rodrigues Garcia afirma que: “Disse mais que houvera vinte anos pouco mais ou menos, na cidade da Bahia e casa de Violante Nunes de Miranda, (...)” ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 45. Esses apontamentos nos levaram a conjecturar que nosso personagem já estava na Colônia brasileira desde o ano de 1713.

59 Outros motivos que muitas vezes particularizavam a transferência destes cristãos-novos portugueses para a Bahia podem ser apontados sob o ponto de vista social ou familiar, quando eram chamados ou recebidos por parente que já viviam aí em boas condições socioeconômicas, ou não. Aqueles que herdavam o meio social e os contatos pessoais necessários encontravam menos dificuldade para se estabelecerem social e economicamente. (SEVERS, 2016: 21).

60 Se ausentou em Londres.

61 ANTT, TSO, IL, proc. 9542. Processo de Manuel Nunes da Paz.

entre cristãos-novos e cristãos-velhos, na qual seu sobrinho Rodrigues Garcia foi partícipe. No que se refere às redes, Cátia Antunes descreve que para a maioria dos historiadores, as questões de identidades são fatores importantes para se compreender a formação de uma rede ou um determinado grupo, dentro de um período histórico, como também compreender suas ações em contextos históricos e geográficos divergentes. A autora menciona que é imprescindível dentro de um sistema de redes a reciprocidade e a confiança⁶² entre seus membros⁶³. Antunes dialoga sobre a formação das redes comerciais que segundo ela:

Os indivíduos que mais atenção tem recebido dos historiadores interessados na análise de redes em história têm sido os mercadores ou comerciantes. Isto porque eles são, por definição profissional, sujeitos que necessitam das redes para a sua sobrevivência socioeconômica (ANTUNES, 2012: 16).

A aproximação entre Antônio Rodrigues Garcia e seu tio Diogo Nunes Henriques perpassava os laços comerciais, judaizavam juntos, sendo descrito por Rodrigues Garcia em uma de suas confissões:

Se achou ele confitente nas Minas Gerais e Sítio a que Chama a Passagem de José Lopes em Casa de seu tio Diogo Nunes Henriques de quem acima disse, com ele e com o sobre dito Manuel Nunes da Paz filho do mesmo e com os ditos Jerônimo Rodrigues e João Lopes Alves dos quais todos tem dito e companhia estando todos juntos a saber, ele confitente, os ditos Diogo Nunes Henriques, Manuel Nunes da Paz, Jerônimo Rodrigues e João Lopes Alves ficaram juntos no dito jejum do dia grande estando sem comer nem beber desde a véspera a noite até o dia seguinte as mesmas coisas que cearam juntos ainda que o dia saíram fora. E declarara que no dito jejum do dia grande de que acima disse também estiveram sem comer e sem beber desde a véspera a noite até o dia seguinte as mesmas coisas e não desde o jantar da véspera como por equivocação disse as mesmo estava nos outros jejuns que faria pelo decorrer do ano (ANTT, TSO, IL, proc. 6292, f. 31).

Diogo Nunes Henriques foi preso na década de vinte do século XVIII, sendo denunciado por várias testemunhas nas Minas. Segundo um de seus denunciante ele estava associado a um grupo de pessoas que perpetrava, fomentava e propiciava

62 “Em termos simples, a confiança entre membros de uma rede não é uma característica biológica natural, nem mesmo no interior de ego redes onde os laços de amizade e parentesco poderiam forçar o indivíduo a respeitar as regras e convenções do grupo para que o índice de confiança aumentasse. Confiança é, portanto, uma característica individual que é construída com o tempo e radica no comportamento sistemático e rotineiro, de respeito pelos princípios e leis que regem a sociabilidade do grupo” (ANTUNES, 2012: 18).

63 “Esta crença nos laços de confiança que se vão estabelecendo entre os diversos membros e na necessidade de relações entre os mesmos, assim como de um indivíduo em relação às suas redes *ego* e *alter*” (ANTUNES, 2012: 18).

a leitura de livros terminantemente proibidos pelos mecanismos de cerceamento Eclesiásticos. “(...) em todo o tempo de ano e mais nunca vira nele coisa alguma que parecesse ter perdido o juízo, por não ser homem de vinho (...) antes sim dado a ler livros, mais continuamente se lia ‘Eva e Ave’”⁶⁴ (ANTT, TSO, IL, proc. 7487: f. 09). Segundo Martins o texto levaria Diogo Nunes Henriques a fazer vários questionamentos sobre a Igreja Católica, expondo suas críticas para os cristãos-novos em suas reuniões de estudo onde os mesmos discutiam sobre leis⁶⁵.

Henriques também esteve conectado com o Sertão do São Francisco, que lhe serviu de caminho e pouso entre o Recôncavo e as Minas. De acordo com Martins Diogo Nunes Henriques estreitou laços comerciais com criadores de gado, figuras importantes no sertão. Estes cristãos-novos souberam emaranhar um conglomerado de quesitos, que tornaram suas redes comerciais um verdadeiro motor mercantil na Colônia. Dirigindo um circuito comercial que concatenava com as praças comerciais da Bahia, Minas Gerais e se aproximando com o Rio de Janeiro, movimentaram a economia de diversas regiões da América portuguesa no século XVIII, sendo a força motora naquele contexto histórico⁶⁶.

Voltando a discorrer sobre Antônio Rodrigues Garcia, este cristão-novo foi um homem maculado pelas insígnias do Tribunal do Santo Ofício e, junto com ele, várias pessoas de sua família também foram estigmatizadas pela Inquisição. Neste sentido, mediante as análises efetuadas sobre suas confissões diante da mesa de seus inquisidores, Rodrigues Garcia foi cauteloso na abordagem sobre aspectos referentes aos seus parentes. Podemos então presumir, acerca de suas falas ao Tribunal lisboeta, que estas, estiveram envoltas por manobras. Seu processo inquisitorial nos mostrou a relação entre esses vários aspectos. Estava inserido em um contexto de

64 O livro mencionado, *Eva, e Ave, ou Maria triumphante: Theatro da erudiçam*, e *Filosofia Christaã*, de autoria de Antônio de Sousa Macedo, um fidalgo da Casa Real e doutor em Direito pela Universidade de Coimbra, era constante nas prateleiras dos livreiros da América portuguesa e também nas bibliotecas familiares em Minas. O livro, que se divide em dois tomos, trata de reflexões do autor sobre a história de Maria, ou Imaculada Conceição e as diversas vivências da Virgem: sua concepção, ascendência e a vida ao lado de Jesus Cristo, sua morte, ressurreição e a coroação como Rainha dos Céus. É um relato da vida de Cristo, mas pela perspectiva de Maria e de seus mistérios, de acordo com a Igreja Católica. (MARTINS, 2015: 33).

65 (...) No século XVIII, nas montanhas de Minas Gerais, em Ouro Preto, Diogo Nunes Henriques foi preso por defender arduamente a liberdade de pensamento. Era um homem erudito: reunia familiares e amigos para rodas literárias em sua casa, uma atividade considerada “perigosa” pelos inquisidores. (...) (NOVINSKY, 2015: 168).

66 Diante de um cenário econômico mundial de supremacia do capitalismo mercantil, a Capitania da Bahia, e nela a cidade de Salvador, fez destacar as práticas comerciais – em qualquer ramo e extensão – como atividade mais exercida pela população em geral. Os cristãos-novos foram também os operadores deste sistema econômico na América portuguesa e os contatos internacionais que estabeleceram, não apenas em Portugal, favoreceram o desenvolvimento da capital da colônia, onde muitos passaram a residir permanentemente (SEVERS, 2016: 77).

medo e terror, um cenário conflituoso, que girava em torno dos melindres do processo, por isso a necessidade de Rodrigues Garcia em ocultar informações, ou até mesmo camufla-las no intuito de salvaguardar sua família e sua própria vida.

Antônio Rodrigues Garcia foi mais um comerciante cristão-novo, atuou pelas praças comerciais dos sertões do São Francisco, transitando por esse território. Consolidou-se no espaço de um típico homem de negócio, adquiriu uma pequena propriedade, negociou cavalos, créditos, produtos e escravos. Estabeleceu alianças que teceu com outros indivíduos cristãos-novos, formou uma expressiva rede comercial. Nessas redes comerciais, Antônio Rodrigues Garcia e seu grupo conectavam-se não apenas entre seus parentes, amigos e conhecidos cristãos-novos, mas também com cristãos-velhos. A vida de tratante ou homem de negócios como aparece em seu processo teve início no ano de 1715. Rodrigues Garcia relatou em sua confissão na sessão de seu inventário ser devedor de duzentos mil reis, procedidos de um empréstimo concedido por sua tia materna Ana Mendes.

No Sítio do Subaé⁶⁷ Recôncavo da cidade da Bahia e casa de sua tia materna Ana Mendes, xn, solteira irmã inteira da mãe dele confitente e filha de seus avós maternos cujo nomes não sabe natural da cidade de Pinhel e moradora no sobre dito Sítio, não sabe que foste presa ou apresentada se achou com ela estando ambos sós por ocasião dele confitente pedir a dita sua tia algum socorro para começar a ganhar a sua vida lhe perguntou está em que lei vivia e respondendo ele confitente que na de Moisés se declararão ambos por crentes e observantes da dita lei para salvação de suas almas e não falaram em cerimônias, então se emprestou a dita sua tia duzentos mil reis de que ele confitente se fez a obrigação (...) e não (...) mais e nem ele confitente tornou a ver a dita sua tia (ANTT, TSO, IL, proc. 6292, f. 38).

Antônio Rodrigues Garcia estabeleceu sua moradia às margens do Rio de São Francisco, e “sempre esteve morando por lá”⁶⁸, até sua prisão no ano de 1731. Este cristão-novo, no sertão do Rio de São Francisco, estabeleceu laços comerciais e de sociabilidades com muitas pessoas, descrito pelo mesmo; “(...) e em todas as ditas terras falava com todo o governo de pessoas que lhe ofereciam ou fossem cristãos velhos ou cristãos novos” (ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 54). Essas relações sociais entre cristãos-novos e cristãos-velhos, foram observadas por Suzana Severs⁶⁹ que

67 Distante 18 léguas de Salvador.

68 Como descrito em seu processo; “(...)e daqui passou para o Estado do Brasil onde sempre assistiu no Sertão da Bahia (...). ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 54. Processo de Antônio Rodrigues Garcia.

69 A convivência entre cristãos-novos e cristãos-velhos foi fundamental para as relações sociais estabelecidas, suas qualidades e com elas caminhar para a observação da entrada que estes cristãos-novos tiveram na sociedade baiana setecentista. Estes indivíduos transitavam por todos os níveis socioeconômicos interagindo com religiosos, desembargadores, juízes, funcionários da Coroa, comerciantes e toda a sorte de gentes rica ou pobre. Agadanharam simpatias e animosidades. (SEVER, 2016: 58).

fez uma explanação sobre a convivência entre cristãos-novos e cristãos-velhos no século XVIII.

Rodrigues Garcia foi proprietário de um sítio no Sertão do Rio de São Francisco, que foi denominado de “Bom Jesus da Lapa⁷⁰”. Há uma certa dualidade em relação ao nome específico deste local. Foi notório também, averiguar nos documentos inquisitoriais uma contradição. Este estudo visualizou dois topônimos designados para o dito sítio. Nos processos também aparecem com o nome de “Ermida de Nossa Senhora da Lapa⁷¹”. A localização desta propriedade, está especificada no próprio processo de Antônio Rodrigues Garcia; “(...) morador no dito sítio da Ermida de Nossa Senhora da Lapa, distante meia légua da fazenda a que chamam Vitibiraba⁷², sertão da dita cidade da Bahia” (ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 09). Segundo Gabriela Amorim Nogueira a Fazenda Itibiraba pertenceu a Joana da Silva Guedes de Brito, herdeira do Morgado dos Guedes de Brito, a famosa “Casa da Ponte”. Sendo assim, podemos presumir que este sítio, onde nosso personagem fixou sua residência, estava localizado nas proximidades da Gruta do Bom Jesus Da Lapa. De acordo com Nogueira o Santuário do Bom Jesus localizava-se:

O “Sanctuario do Senhor Bom Jesus da Lapa”, instalado na gruta da fazenda Itibiraba, merece atenção especial, por ser um *locus*, dentre os mais importantes, de movimentação populacional dos sertões sanfranciscano desde o Setecentos. A gruta da Lapa, como ficou conhecida, ganhou notoriedade com a chegada do peregrino Francisco de Mendonça Mar, que, em 1691, passou a fazer morada nessa gruta. Outras versões são apresentadas pela oralidade para a origem do Santuário do Bom Jesus da Lapa na referida gruta, dentre elas a mais conhecida “(...) é o relato de um vaqueiro que encontra a imagem do Bom Jesus, através de um boi que se tresmalha do rebanho, indicando-lhe o lugar sagrado” (NOGUEIRA, 2011: 54).

Antônio Rodrigues Garcia, foi um homem de negócios, suas rotas comer-

70 “Que ele se Chama Antônio Rodrigues Garcia, XN homem de negócios solteiro natural do lugar das Freixedas Vila de Pinhel Bispado do Viseu e morador no Sítio chamado o Bom Jesus da Lapa Sertão do São Francisco Arcebispado da Bahia de trinta e nove 39 anos de idade”. ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 50. Processo de Antônio Rodrigues Garcia.

71 “Disse mais que haverá 12 anos no Sertão da Bahia e Sítio da Ermida de nossa senhora da Lapa distante meia légua da fazenda que o chama Itibiraba se achou digo, e casa de Antônio Rodrigues Moreno seu primo segundo, irmão inteiro de seu parente Domingos Nunes(...)”. ANTT, TSO, IL, proc. 10003: f. 28. Processo de Jerônimo Rodrigues.

“Disse que haverá dois anos e meio (...) mais ou menos nos Currais da Bahia, junto de Nossa Senhora da Lapa se tem parente Antônio Rodrigues Garcia, xn, mineiro solteiro, não sabe de quem se filho, nem donde natural, morador no dito Sítio de Nossa Senhora da Lapa, não sabe se foste preso ou apresentado, se achou com ele estando ambos sós, entre práticas que tiveram, se declaram como criam e viviam na Lei de Moisés, para salvação de suas almas e não se falaram em cerimônias nem falaram mais”. ANTT, TSO, IL, proc. 19: f. 50. Processo de José Rodrigues Cardoso.

72 A suposição é que o notário tenha grafado errado.

ciais estiveram voltadas para o sertão do São Francisco. Analisando a espacialidade histórica e geográfica sertaneja na primeira metade do século XVIII, tendo como pano de fundo a conjuntura social e econômica da época, este personagem histórico pode ser inserido em um contexto social privilegiado. A Região do entorno da Gruta, a praça de negócios onde se estabelecera, de acordo com Nogueira era bastante movimentada, todavia, a condição de vida dos sertanejos não teria sido fácil. Havia uma grande mobilidade de pessoas, muitos viajantes que cruzavam o caminho do sertão e ali fixavam pouso. Mas, no geral, era uma rota de passagem, ligando Bahia, Minas Gerais, Piauí, Goiás e o Maranhão. O sucesso com o trato do comércio de Rodrigues Garcia está inerentemente ligado com estas questões⁷³.

Dentre os negócios de Rodrigues Garcia estabelecidos no sertão do Rio de São Francisco, subscrito estes na sessão do seu inventário, no qual foi arrolado no dia vinte e sete do mês de junho de 1733. Podemos citar:

Disse que ele ao tempo de prisão, tinha três escravos dois machos e uma fêmea todos pretos, e os machos se chamam um Valentim e o outro Antônio e a fêmea se chama Domingas, e lhe custou trinta mil contos de reis, os outros dois custarão quatro contos e cinquenta mil reis. E que outro se tinha os móveis de sua casa que ficaram sequestrados, juntamente com os mais bens e valerão todos os ditos móveis até quarenta mil reis. E que ele tinha também em casa em inteiro ao tempo da sua prisão oitenta mil reis (ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 18-19).

O rol de seus devedores foi bastante expressivo, esses apontamentos nos mostraram que Rodrigues Garcia era um comerciante de sólidos acordos, se envolveu em diversas transações comerciais. Destarte, abarcaram vários sujeitos.

E que o Capitão Gregório Pereira de Abreu, também morador no Rio de São Francisco se devedor a ele declarante de quarenta e tantos mil reis de fazendas que lhe vendeo do que não tinha escrito mais cobrará a dita dívida em seu rol que ele declarante tinha em sua casa.

E que o Capitão Jose Marques da Silva, morador que está no Rio de São Francisco e dali passou para as Minas Novas, se devedor a ele declarante de duzentos e vinte e cinco mil reis procedidos de uns cavalos que lhes vendeu da qual dívida tinha ele declarante escrito. (ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 19).

Partido para o termino de seu inventário, Antônio Rodrigues Garcia discorre sobre suas dívidas deixadas no Sertão do São Francisco. Um ponto interessante é a descrição de uma dívida procedida da compra de alguns bovinos. Essa transação

73 A localização da gruta da Lapa às margens do São Francisco, no cruzamento dos “caminhos dos sertões”, que ligava o litoral à região das minas, contribuiu para transformá-la em um dos principais pontos de pouso dessas paragens sertanejas. (NOGUEIRA, 2011: 56).

foi realizada entre Rodrigues Garcia e um clérigo paulista. Dentro de um cenário tão antagônico, onde as efervescências religiosas estavam recrudescidas pelo poder inquisitorial, esses negócios fluíram, sem a ingerência do aparato religiosos que pautava o contexto da época. Antônio descreve:

E que ele ser devedor ao Padre Frei Jerônimo, cujo sobrenome não se sabe, religioso paulista, ausente no Rio de São Francisco, de Duzentos mil contos de reis procedidos de Cem vacas que ele declarante lhe comprou e passou escrito da dita dívida (ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 21).

Nos Caminhos dos sertões do São Francisco, Antônio Rodrigues Garcia formou redes comerciais e de sociabilidades. A relação com a Capitania de Minas Gerais foi inerentemente forte, os relatos feitos perante a mesa dos inquisidores, nos mostrou essa rotatividade de Rodrigues Garcia entre essas duas Capitânicas. José Gonçalves Salvador discorreu sobre essa linha de ligação, por onde esses cristãos-novos percorriam.

Ao longo do Rio de São Francisco vivia Fernando Henrique Álvares, entregue a criação de equinos, e talvez seu vizinho, um outro criador Antônio Rois Garcia. Este conhecia ali nada menos que sete moradores. Ainda outro era lavrador de roça, Antônio da Fonseca. No Rio das Contas Luís Mendes de Sá, e nas Minas de Arassuahy, Antônio Fernandes Pereira. (SALVADOR, 1992: 28).

Para Antônio Rodrigues Garcia e seus confrades, negociar também era uma forma de sobrevivência e resistência, em todos os aspectos que estes caminhos mercantis lhes puderam oferecer. Lá, nos rincões sertanejos, por hora, eles poderiam ficar longe dos olhos do Santo Ofício, teciam vivências ente si, e entre a sociedade cristã-velha. Todavia, a notória reputação e o sucesso com o comercio não foi capaz de justapor a estigma de um sangue maculado pela Inquisição, “o sangue judeu”. Em uma sociedade pautada na distinção de sangue e cor, cujo princípio motriz estava organizado por um sistema de inquirição balizado no monopólio religioso “o Tribunal do Santo Ofício”.

Mediante as confissões de Antônio Rodrigues Garcia, e tudo que foi decorrido pelo mesmo, o inquisidor Agostinho Gomes Guimarães, juntamente com o inquisidor Francisco de Souza, notaram que Rodrigues Garcia contribuiu com o Tribunal da Inquisição, mostrando estar arrependido de todos os seus “erros heréticos”. Ainda declarou “que a crença da dita lei lhe durou até que começou a confessar suas culpas, então as largou por entender que ia errado e que só era verdadeiro a lei

de Cristo”⁷⁴ Neste sentido o Santo Ofício cumpriu o seu papel⁷⁵ como Instituição, que tinha como característica social e religiosa, a função reguladora da vida dos indivíduos dentro do Império Português. Por meio de interesses políticos e Eclesiásticos, balizando as ações comportamentais dos sujeitos no agir socialmente e religiosamente, dentro de um *status quo*. O processo de Antônio Rodrigues Garcia foi concluso no dia vinte e um de julho de 1733, sua sentença foi o confisco de bens, abjuração, cárcere e hábito ao arbítrio, instrução para ser inserido no cristianismo.

Seu Auto Público de Fé foi realizado no dia 20 de setembro de 1733 na Igreja de São Domingos com a presença dos Ministros da Inquisição e do “El Rei Dom João os 2 príncipes nossos, os Senhores infantes Dom Francisco e Dom Antônio, os senhores Inquisidores e mais ministros da Mesa muita nobreza e povo (...)” (ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 65).

Conclusão

Este estudo buscou reunir diversos fragmentos da trajetória do Cristão-novo Antônio Rodrigues Garcia, sendo este o eixo balizador da nossa pesquisa. Tendo como espacialidade geográfica o sertão do São Francisco no século XVIII. Neste sentido, investigaram-se os caminhos percorridos por alguns cristãos-novos nos rincões sertanejos. Analisando a trajetória de Antônio Rodrigues Garcia, percebemos que sua vida foi marcada por uma grande mobilidade social e comercial. Se conectando com outros cristãos-novos na vida mercantil, e entre práticas e cerimônias judaicas. Viviam em cooperação entre suas redes, além de tudo judaizavam por esses caminhos. Buscou nos sertões do São Francisco, um refúgio para sua condição social, como também um itinerário para solidificar os seus negócios. Encontrou na Colônia brasileira, parentes e uma rede baseada na reciprocidade, solidariedade e confiança, pautada sobre a fé na Lei de Moisés.

Nesta perspectiva, essa pesquisa corroborou para ampliar o debate e as implicações sobre a influência dos cristãos-novos para a construção social, religiosa e comercial no substrato sertanejo. Antônio Rodrigues Garcia o personagem principal deste estudo, nos serviu também como “fio de Ariadne” para este estudo. Sendo assim, esses sujeitos históricos por muito tempo ficaram fora da historiografia sertaneja.

Antônio Rodrigues Garcia e sua rede de cristãos-novos, movimentaram os

74 ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 61. Processo de Antônio Rodrigues Garcia.

75 Visto, porém como usando o réu de bom e saudável conselho, confessou suas culpas na mesa do Santo Ofício com mostras e sinais de arrependimento, pedindo delas perdão e misericórdia, que dos mais dos autos resulta. ANTT, TSO, IL, proc. 6292: f. 72. Processo de Antônio Rodrigues Garcia.

processos políticos, sociais e econômicos do Antigo Regime português que refletiu diretamente no próprio Ultramar. No âmbito político e econômico foram fundamentais para a expansão demográfica dos sertões e a interiorização, estiveram ligados a figuras importantes do comércio ultramarino. Se tornaram influentes agentes comerciais, tentando todas as estratégias possíveis para preservar suas memórias e ritos judaicos, contribuindo com a formação cultural e religiosa do sertão do São Francisco.

Referências bibliográficas

Manuscritas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT: Lisboa, Portugal).

Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa (TSO, IL)

Nº 2424, processo de Ana Bernal de Miranda

Nº 8025, processo de Antônio de Sá Almeida,

Nº 10481, processo de Antônio Fernandes Pereira

Nº 10484, processo de Antônio da Fonseca

Nº 2139, processo de Antônio Rodrigues de Campo

Nº 6292, processo de Antônio Rodrigues Garcia

Nº 2134, processo de David Mendes da Silva

Nº 2422 processo de Dionísia da Fonseca

Nº 7487, processo de Diogo Nunes Henriques

Nº 1779, processo de Domingo Nunes

Nº 6759, processo de Duarte da Costa da Fonseca

Nº 1292, processo de Francisco Nunes de Miranda

Nº 6488, processo de Guiomar da Rosa

Nº 10003, processo de Jerônimo Rodrigues

Nº 2608, processo de José da Fonseca Caminha

Nº 19, processo de José Rodrigues Cardoso

Nº 9542, processo de Manuel Nunes da Paz

Nº 11824, processo de Manuel Nunes Sanches

Nº 9001, processo de Pedro Nunes de Miranda

Nº 11403, processo de Violante Rodrigues de Miranda

Livros

ASSIS, Ângelo Adriano de. *Macabeias da Colônia: Criptojudaísmo feminino na Bahia*. Rio de Janeiro: Alameda Casa editorial. 2012

BETHENCOURT, Francisco. *Histórias das Inquisições, Portugal, Espanha e Itália Séculos XV – XIX*. São Paulo: Companhia das Letras. 2000.

BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Simbólicas*. São Paulo: Editora Perspectiva. 2007

FERNANDES, Neusa. *A Inquisição em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Editora Mauad Ltda. 2014.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio, A Interiorização da Metrópole e do Comércio nas Minas Setecentistas*. São Paulo: Editora HUCITEC. 2006.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Nas Rotas do Império, eixos mercantis, tráficos e relações sociais no mundo português: Teias de Negócio: Conexões Mercantis entre as Minas do Ouro e a Bahia, durante o século XVIII*. Vitória. EDUFES. 2014.

GOULART, Eugênio Marcos Andrade. *O Caminho dos Currais do Rio das Velhas a Estrada Real do Sertão*. Belo Horizonte: Cooperativa e de Cultura Médica Ltda. 2009.

JUNIOR, Augusto de Lima. *A Capitania das Minas Gerais*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 1978.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Caminhos do Sertão Ocupação Territorial Sistema Viário e Intercâmbios Coloniais dos Sertões da Bahia*. Rio de Janeiro: Editora Arcádia. 2007.

NOVINSKY, Anita. *Os Judeus que Construíram o Brasil Fontes inéditas para uma nova visão da História*. São Paulo: Planeta do Brasil. 2015.

NOVINSKY, Anita. *Cristãos Novos Na Bahia*. São Paulo: Editora Perspectiva. 1972.

ROCHA, Geraldo. *O Rio São Francisco Fator Precípua da Existência do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 2004.

SALVADOR, José Gonçalves. *Os Cristãos-Novos em Minas Gerais durante o Ciclo do Ouro (1695-1755) Relações com a Inglaterra*. São Paulo: Pioneira. 1992.

SARAIVA, Antônio José. *Inquisição e Cristãos-Novos*. Porto: Editora Inova Porto. 1968.

SEVERS, Suzana Maria de Sousa Santos. *Além da Exclusão a convivência entre cristãos-novos e cristãos velhos na Bahia setecentista*. Salvador: EDUNEB. 2016.

SIQUEIRA, Sonia Aparecida. *A Inquisição*. São Paulo: FTD. 1998.

SOUSA, Avanete Pereira. *A Bahia no Século XVIII Poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda. 2012.

Artigos Científicos e Revistas

ANTUNES, Cátia. *A história da análise de redes e a análise de redes em história*. IN. História. Revista da FLUP. Porto, IV Série, vol. 2 - 2012, pp 11-22

JÚNIOR, Ademir Schetini. *Cristãos-novos no Brasil colonial: um olhar sobre o marranismo*. Artigo Epígrafe, São Paulo, v.3, n.3, pp.137-155, 2016.

Teses e Dissertações

CONCEIÇÃO, Héli da Santos. *O Sertão e o Império: As Vilas do Ouro na Capitania da Bahia (1700-1750)*. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2018.

FERREIRA, Débora Cristina dos Santos. *Servindo ao Santo Ofício entre a norma e o poder: os agentes inquisitoriais (1580 – 1640)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Mato Grosso. Cuiabá. 2014.

MARTINS, Natália Ribeiro. *De Portugal às Minas do Ouro: a trajetória do cristão-novo Diogo Nunes Henrique (1670-1729)*. Dissertação de Mestrado Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora. 2015.

NOGUEIRA, Gabriela Amorim. *“Viver por Si”, viver pelos seus: Famílias e Comunidades de escravos e Forros no “Certam de Sima do São Francisco” (1730 – 1790)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual da Bahia. Santo Antônio de Jesus. 2011.